

**CONSELHO DA MAGISTRATURA****CONSELHO DA MAGISTRATURA  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO**

**SOB A PRESIDÊNCIA DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO (PRESIDENTE), REALIZOU-SE NO DIA 30 (TRINTA) DE MARÇO DE 2023, ÀS 09H02, NA SALA DE VIDEOCONFERÊNCIA, LOCALIZADA NO TÉRREO DO PALÁCIO DA JUSTIÇA , A SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA, PRESENTES OS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DESEMBARGADORES ANTENOR CARDOSO SOARES JÚNIOR (1º VICE-PRESIDENTE), FREDERICO RICARDO DE ALMEIDA NEVES (2º VICE-PRESIDENTE), FRANCISCO JOSÉ DOS ANJOS BANDEIRA DE MELLO (DIRETOR GERAL DA ESCOLA JUDICIAL), FRANCISCO EDUARDO GONÇALVES SERTÓRIO CANTO (OUVIDOR GERAL DA JUSTIÇA), BARTOLOMEU BUENO DE FREITAS MORAIS (DECANO DO TRIBUNAL), FAUSTO DE CASTRO CAMPOS, FRANCISCO MANOEL TENÓRIO DOS SANTOS, AGENOR FERREIRA DE LIMA FILHO E WALDEMIR TAVARES DE ALBUQUERQUE FILHO.**

**AUSENTE, JUSTIFICADAMENTE, O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR RICARDO DE OLIVEIRA PAES BARRETO (CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA), QUE SE ENCONTRA EM COMPROMISSO INSTITUCIONAL.**

**EXPEDIENTE****ASSUNTO: DIVERSOS**

1-) **DECISÃO Num. 2333444** , de 23 de dezembro de 2022, do Exmº Sr. Des. **Ricardo Paes Barreto** – Corregedor Geral da Justiça. **E NCAMINHA**, para ciência e apreciação, a decisão proferida no PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº ... - ... .2022.2.00.0817-CGJ. **INTERESSADA:** CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO. **INDICIADA:** ... . **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, acolher a decisão proferida pelo Exmo. Sr. Corregedor Geral da Justiça e determinar o arquivamento do presente expediente”.**

2-) **E-MAIL** , de 16 de março de 2023, do Exmº Sr. Dr. **André Carneiro de Albuquerque Santana** , Juiz de Direito ... . Tendo em vista o solicitado no Ofício nº 046/2023-CM, **PRESTA** as informações necessárias. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento das informações prestadas e determinar a expedição de ofício solicitando ao Exmo. Sr. Des. Relator agilização no julgamento do Incidente de Suspeição”.**

3-) **DECISÃO** , de 23 de março de 2023, do Exmº Sr. Des. **Ricardo de Oliveira Paes Barreto** – Corregedor Geral da Justiça. **ENCAMINHA**, para ciência e apreciação, a decisão proferida no SEI nº ... - ... .2023.8.17.8017. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, acolher na íntegra o parecer exarado pelo Exmº. Sr. Des. Ricardo de Oliveira Paes Barreto, Corregedor Geral da Justiça e deferir o pedido. Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade, em cumprimento ao § 3º, do artigo 5º, da Resolução Nº 01/2020-CM, de 23/01/2020, encaminhar o presente SEI à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado, para expedição de Portaria”.**

4-) **Ofício nº 01/2023-CGA/TJPE** , de 22 de março de 2023, do Exmº Sr. Desembargador **Jorge Américo Pereira de Lira** , Coordenador do Comitê Gestor de Arrecadação do TJPE . Em atenção ao despacho exarado pelo Exmº Sr. Des. Francisco Bandeira de Mello no SEI ... - ... .2023.8.17.8017 , **ESCLARECE** que as taxas incidentes sobre a autenticação de cópias e a expedição de carta de sentença, termo de compromisso, mandado de averbação e termo de renovação de curatela, cujos valores foram fixados pelo Provimento nº 5, de 22 de dezembro de 2022 (DJ2 02/01/2023) do Conselho da Magistratura, são exigíveis a partir de 01/01/2024, em respeito à anterioridade de exercício, limite imposto ao poder de tributar pelo artigo 150, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal. As demais taxas previstas no Anexo I do Provimento nº 2, de 10 de março de 2022, do Conselho da Magistratura, são exigíveis desde 01/01/2023, uma vez que o referido ato normativo foi publicado em 11/03/2022. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, determinar a expedição de ofício-circular encaminhando os esclarecimentos prestadas pelo Exmº. Sr. Desembargador Jorge Américo Pereira de Lira, Coordenador do Comitê Gestor de Arrecadação do TJPE a todos os Juizes do Estado de Pernambuco”.**

5-) **Ofício nº 02/2023-CGA/TJPE** , de 23 de março de 2023, do Exmº Sr. Desembargador **Jorge Américo Pereira de Lira** , Coordenador do Comitê Gestor de Arrecadação do TJPE. Em atenção ao despacho exarado pelo Exmº Sr. Des. Francisco Bandeira de Mello no SEI ... - ... .2023.8.17.8017 , **ESCLARECE** que deve ser cobrada a taxa prevista no Anexo I do Provimento nº 02, de 10 de março de 2022, do Conselho da Magistratura para o desarquivamento de autos físicos provisória ou definitivamente arquivados, independentemente da localização do arquivo, quando requerida a providência por parte, advogado ou terceiro. Ainda que para mera consulta ou obtenção de cópias. Cumpre ressaltar da incidência da referida taxa tão somente as situações previstas em lei ou regulamento como aptas a determinar o desarquivamento dos autos físicos provisoriamente arquivados. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, determinar a expedição de ofício-circular encaminhando os esclarecimentos prestadas pelo Exmº. Sr. Desembargador Jorge Américo Pereira de Lira, Coordenador do Comitê Gestor de Arrecadação do TJPE a todos os Juizes do Estado de Pernambuco”.**

6-) **OFÍCIO Num. 125528561** , de 9 de fevereiro de 2023, do Exmº Sr. Dr. **Marcelo Russell Wanderley** , Juiz de Direito da 16ª Vara Cível da Comarca da Capital Seção A. **COMUNICA** que, após finalmente estarem reunidos no PJe todos os feitos apensos conforme ID ... , analisou e conclui efetivamente que a causa impeditiva não mais persiste presente nos autos, inexistindo agora motivo subjetivo que possa comprometer a parcialidade desse juiz. É a hipótese dos autos retornarem ao comando daquele juiz. Tudo conforme decisão de ID 125062638 proferida nos

autos do Processo nº ... , que segue anexa. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da presente comunicação, dando-se baixa no banco de dados”.**

7-) **OFÍCIO Num. 125527163** , de 09 de fevereiro de 2023, do Exmº Sr. Dr. **Marcelo Russell Wanderley** , Juiz de Direito da 16ª Vara Cível da Comarca da Capital – Seção A. **COMUNICA** que, após finalmente estarem reunidos no PJe todos os feitos apensos conforme ID 118733963, analisou e concluiu efetivamente que a causa impeditiva não mais persiste presente nos autos, inexistindo agora motivo subjetivo que possa comprometer a sua parcialidade. É a hipótese dos autos retornarem ao seu comando. Tudo conforme decisão de ID ... proferida nos autos do Processo nº ... , que segue anexa. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da presente comunicação, dando-se baixa no banco de dados”.**

8-) **DECISÃO** , de 01 de abril de 2022, do Exmº Sr. Dr. **Uraquitan José dos Santos** , Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Vitória de Santo Antão. **INFORMA** a não realização da Sessão do Tribunal do Júri do dia 20 de agosto de 2021, para apreciação do Processo nº ... , deflagrada em 08 de outubro do ano de 2019. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento”.**

9-) **PORTARIA CGJ Nº 35** , de 28 de março de 2023, do Exmº Sr. Des. **Ricardo Paes Barreto** – Corregedor Geral da Justiça. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da Portaria CGJ nº 35 e parabenizar o Exmo. Sr. Des. Corregedor Geral da Justiça por sua iniciativa”.**

#### **ASSUNTO: PORTARIA**

1-) **OFÍCIO** , de 21 de março de 2023, do Exmº Sr. Dr. **Carlos Antonio Sobreira Lopes** , Juiz de Direito da Comarca de Condado. **COMUNICA** , que o prédio do Fórum da Comarca do Condado está passando por uma reforma geral, em que uma equipe da Gerência de Manutenção desse Tribunal, composta por pedreiros, serralheiros, eletricitas, encanadores, marceneiros e pintores, estão executando diversos serviços na estrutura do prédio. Informa, que as obras trazem transtornos ao expediente forense, tais, como: alto barulho com a quebra de paredes, constante suspensão do fornecimento de energia e internet, muita poeira, além dos fortes odores exalados pelas tintas e massas corridas usadas na pintura. Assim, comunica que entre os dias 22 a 28 de março de 2023, suspenderá o atendimento ao público, porém, em razão dessa Unidade Jurisdicional ser 100% digital, todos os servidores estarão em trabalho remoto durante os dias em que o expediente estiver suspenso, inclusive com o atendimento pelos canais eletrônicos já conhecidos pela população, quais sejam, e-mail da vara e dos servidores e balcão virtual, além do aplicativo de mensagens da comarca WhatsApp Web. **EM ANEXO EXARADO PELO EXMO. SR. DES. PRESIDENTE DO TJPE: DESPACHO – TJPE - 111111111/PRESIDENCIA 1000000000 / GAB DA PRESIDENCIA – 1250000000** . **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, referendar a autorização concedida pelo Exmº Sr. Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco”.**

#### **ASSUNTO: AUSÊNCIA INSTITUCIONAL**

1-) **DESPACHO – SUPERVISÃO DA ESMAPE** , de 17 de março de 2023, do Exmº Sr. Dr. **Silvio Romero Beltrão** , Juiz Supervisor – ESMAPE. **COMUNICA** para os devidos fins e anotações necessárias, a sua ausência nos dias 14 e 15 de março 2023, considerando que participará da Sessão Ordinária da Corte Especial de Julgamentos no Superior Tribunal de Justiça (STJ) do processo nº 1044 - DF (2021/0091006-7). **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação de ausência ao expediente forense, anotar no banco de dados e encaminhar o presente expediente à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para a adoção das providências cabíveis”.**

2-) **E-MAIL** , de 17 de março de 2023, do Exmº Sr. Dr. **Rafael Cavalcanti Lemos** , Juiz de Direito da Vara da Infância e Juventude da Comarca de Olinda – Auxiliar e na 4ª Vara Cível da Comarca de Paulista – Exercício cumulativo. **COMUNICA** sua ausência da Comarca no dia 14 de abril de 2023, a fim de participar de aula presencial do curso de aperfeiçoamento de magistrados Direito e Economia na sede da ESMAPE. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação de ausência ao expediente forense, anotar no banco de dados e encaminhar o presente expediente à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para a adoção das providências cabíveis”.**

3-) **REQUERIMENTO - TJPE-111111111/PRESIDENCIA-1000000000/DIRETORIA DOS FORO-1750000000/LAGOA DE ITAENGA/ VU-1752740800** , de 27 de março de 2023, da Exmª Srª Drª **Tatiana Lapa Carneiro Leão** , Juíza de Direito da Vara Única da Comarca de Lagoa de Itaenga. **SOLICITA** autorização para se ausentar da Comarca nos dias 10, 11 e 12 de abril, a fim de participar do evento COVERGÊNCIA, que acontecerá nos dias 11 e 12 de abril, no Rio de Janeiro, a convite da Escola Judicial. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, autorizar a ausência ao expediente forense, anotar no banco de dados e encaminhar o presente expediente à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para a adoção das providências cabíveis”.**

4-) **Ofício nº 2023.0716.000493** , de 29 de março de 2023, do Exmº Sr. Dr. Pierre Souto Maior Coutinho de Amorim, Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Caruaru. **SOLICITA** autorização para se ausentar no dia 31 de março de 2023, no escopo de participar, na qualidade de palestrante do Seminário de Controle das Nulidades Processuais Penais, a ser realizado na cidade de Maceió-AL, consoante documentação anexa. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, autorizar a ausência ao expediente forense, anotar no banco de dados e encaminhar o presente expediente à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para a adoção das providências cabíveis”.**

#### **ASSUNTO: IMPEDIMENTO**

1-) **DECISÃO**, de 02 de março de 2023, do Exmº Sr. Dr. **Danilo Félix Azevedo**, Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Timbaúba. **ENCAMINHA**, para ciência, cópia do/da Despacho/Decisão proferido/proferida nos autos do Processo nº ... . “**Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento**”.

#### **ASSUNTO: SUSPEIÇÃO**

1-) **E-MAIL**, de 03 de março de 2023, do Exmº Sr. Dr. **Heraldo José dos Santos**, Juiz de Direito do 25º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Capital - Turno Manhã. **COMUNICA** que averbou suspeição nos autos do Processo nº ... . “**Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados**”.

2-) **OFÍCIO Num. 127983712**, de 15 de março de 2023, da Exmª Srª Drª **Wilka Pinto Vilela**, Juíza de Direito da 4ª Vara de Família e Registro Civil da Comarca da Capital. **INFORMA** que, inicialmente, a Juíza subscritora do presente averbou-se suspeita no despacho de ID 93527218, e, em seguida, o Dr. Luiz Gustavo averbou-se suspeito, conforme decisão de ID 111189810. Sendo assim, o ofício de ID 116073835, diz respeito à averbação do Dr. Luiz Gustavo, que por equívoco foi assinado por esta Magistrada. Ademais, considerando que o Dr. Luiz Gustavo foi nomeado Desembargador deste Egrégio Tribunal de Justiça, remetam-se os autos ao substituto legal daquela Vara para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº ... . “**Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados**”.

3-) **OFÍCIO Num. 121148620**, de 05 de dezembro de 2022, da Exmª Srª Drª **Juliana Rodrigues Barbosa**, Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Santa Cruz do Capibaribe. **COMUNICA** que, por uma questão de foro íntimo, averbou suspeição para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº ... , determinando sua remessa ao substituto legal daquela Vara. “**Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados**”.

4-) **OFÍCIO Num. 127628040**, de 10 de março de 2023, do Exmº Sr. Dr. **Valdelício Francisco da Silva**, Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Bonito. **COMUNICA** que, por uma questão de foro íntimo, averbou suspeição/impedimento para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº ... , determinando, pois, sua remessa ao substituto legal daquela Vara. “**Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados**”.

5-) **OFÍCIO Num. 126613055**, de 27 de fevereiro de 2023, da Exmª Srª Drª **Juliana Rodrigues Barbosa**, Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Santa Cruz do Capibaribe. **COMUNICA** que, por uma questão de foro íntimo, averbou suspeição para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº ... . “**Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados**”.

6-) **OFÍCIO Num. 128089717**, de 16 de março de 2023, da Exmª Srª Drª **Alyne Dionísio Barbosa Padilha**, Juíza de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Garanhuns. **COMUNICA** que, por uma questão de foro íntimo, averbou suspeição para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº ... , determinando, pois, sua remessa ao substituto legal daquela Vara. “**Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados**”.

7-) **OFÍCIO Num. 125025351**, de 03 de fevereiro de 2023, do Exmº Sr. Dr. **Paulo Rodrigo de Oliveira Maia**, Juiz de Direito da Comarca de Sairé. **COMUNICA** que, por uma questão de foro íntimo, averbou suspeição para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº ... , determinando, pois, sua remessa ao substituto legal daquela Vara. “**Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados**”.

#### **ASSUNTO: NÃO APRESENTAÇÃO DE TESTEMUNHA**

##### **POLICIAL MILITAR**

1-) **TERMO DE AUDIÊNCIA**, de 14 de março de 2023, do Exmº Sr. Dr. **Douglas José da Silva**, Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de Belo Jardim. **COMUNICA** que a audiência, do dia 14 de março de 2023, nos autos do Processo nº .... , não foi realizada em razão do não comparecimento das testemunhas policiais militares, apesar de terem sido requisitados junto à SDS, conforme certidão de fls. 144. ( ... – PMPE e ... – PMPE). “**Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente a Exmª Srª Governadora do Estado, bem assim a Exmª Srª Secretária de Defesa Social do Estado e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que as ausências dos policiais militares e policiais civis devidamente intimados causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. Gleydson Gleber Bento Alves de Lima Pinheiro, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências, bem como juntamente com a Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (SETIC) do Tribunal de Justiça de Pernambuco articular junto à Secretaria Estadual de Defesa Social para implantação de um projeto piloto para as audiências serem realizadas através de teleconferências, evitando o deslocamento físico das pessoas envolvidas**”.

#### **ASSUNTO: NÃO APRESENTAÇÃO DE TESTEMUNHA**

**POLICIAL MILITAR E POLICIAL CIVIL**

1-) **OFÍCIO ID do documento: 128012139**, de 15 de março de 2023, do Exmº Sr. Dr. **Thiago Pacheco Cavalcanti**, Juiz de Direito em exercício cumulativo na Comarca de Cachoeirinha. **INFORMA** que nos autos do Processo nº ... foi designada audiência de instrução para o dia 09/02/2023, todavia os policiais requisitados: ..., matrícula ... e ..., matrícula ..., não compareceram ao ato, nem apresentaram justificativa da ausência. Ressalta, por oportuno, que os autos supracitados se referem a processo de réu preso. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente a Exmª Srª Governadora do Estado, bem assim a Exmª Srª Secretária de Defesa Social do Estado e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que as ausências dos policiais militares e policiais civis devidamente intimados causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. Gleydson Gleber Bento Alves de Lima Pinheiro, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências, bem como juntamente com a Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (SETIC) do Tribunal de Justiça de Pernambuco articular junto à Secretaria Estadual de Defesa Social para implantação de um projeto piloto para as audiências serem realizadas através de teleconferências, evitando o deslocamento físico das pessoas envolvidas”.**

**JULGAMENTO****PROCESSOS RELATADOS PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR WALDEMIR TAVARES DE ALBUQUERQUE FILHO:**

**Processo nº 000006/2023-1 CM**. Tipo de Processo: PROGRESSÃO FUNCIONAL (CONCESSÃO) – Comunicação Interna nº 962/2023-SGP, encaminhando Parecer Opinitivo nº 03/2023-SGP, relativo aos servidores que, no mês de **FEVEREIRO/2023, CUMPRIRAM** todos os requisitos exigidos para progressão funcional. **Parte Remetente:** Ilmº Sr. Wagner Barboza de Lucena, Secretário da Secretaria de Gestão de Pessoas – SGP/TJPE. Comarca: Recife. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, acolher, nos termos do voto do Relator, o Parecer Opinitivo Nº 003/2023 - SGP, para fins de DEFERIR a progressão funcional dos servidores indicados nos Anexos A, B e C, constantes nos presentes autos, e em cumprimento à Resolução Nº 381, de 29/10/2015, encaminhar os presentes autos à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado”.**

**Processo nº 000007/2023-3 CM**. Tipo de Processo: PROGRESSÃO FUNCIONAL (NÃO CONCESSÃO) – Comunicação Interna nº 965/2023-SGP, encaminhando Parecer Opinitivo nº 03-B/2023-SGP, relativo aos servidores que, no mês de **FEVEREIRO/2023, NÃO CUMPRIRAM** todos os requisitos exigidos para progressão funcional. **Parte Remetente:** Ilmº Sr. Wagner Barboza de Lucena, Secretário da Secretaria de Gestão de Pessoas – SGP/TJPE. Comarca: Recife. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, nos termos do voto do Relator, acolher o Parecer Opinitivo Nº 03-B/2023 - SGP, para fins de INDEFERIR a progressão funcional dos servidores indicados no Anexo D, constante nos presentes autos”.**

**AS 10H11, O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIREDO - PRESIDENTE, ENCERROU OS TRABALHOS DA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA .**

Recife, 30 de março de 2023.

**Telma Alcântara Eiras Silva**

**Secretária em exercício do Conselho da Magistratura**

**PODER JUDICIÁRIO**

**CONSELHO DA MAGISTRATURA**

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO, PRESIDENTE DO CONSELHO DA MAGISTRATURA, EXAROU EM DATA DE 31 DE MARÇO DE 2023, O SEGUINTE DESPACHO:**

**Na ATA DO PLANTÃO JUDICIÁRIO**, de 19 de fevereiro de 2023, da Exma. Sra. Dra. **Virgínia Gondim Dantas**, Juíza de Direito da 34ª Vara Cível da Comarca da Capital. Ref. Ata de Plantão Judiciário. **“EM FACE DA DELIBERAÇÃO DESTA CONSELHO DA MAGISTRATURA, TOMADA NA SESSÃO REALIZADA NO DIA 30 (TRINTA) DE AGOSTO DE 2012 (DJE DE 06.09.2012 – EDIÇÃO Nº 166 – PÁGINA 46), ENCAMINHO A ESSA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA O PRESENTE EXPEDIENTE, PARA AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS”.**

Recife, 31 de março de 2023.

Des. Luiz Carlos de Barros Figueirêdo

Presidente do Conselho